



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**REFERENDA DESPESA PARA O
ORÇAMENTO DE 2020 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO
DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Itapecerica, para a elaboração do orçamento de 2020, no valor de R\$ 2.663.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

91.0000000	-	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000	-	LEGISLATIVA.....	R\$ 2.663.000,00
01.0103100	-	Ação Legislativa	R\$ 2.663.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	-	DESPESAS CORRENTES.	R\$ 2.455.000,00
4000.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 208.000,00



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019.


José Elias Rodrigues

Presidente